

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19. GP N. 154 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competência neste Tribunal, em cumprimento às metas estabelecidas pelo CNJ para 2014,

CONSIDERANDO a realização pelo Comitê Gestor Regional - Gestão de Pessoas por Competências de reuniões de sensibilização, nos dias 03.9.2014 e 05.9.2014, a serem conduzidas pela consultoria para esse fim contratada por este Regional, no Salão do Pleninho;

CONSIDERANDO a necessidade de participação dos servidores das unidades administrativas e judiciárias deste Regional, inclusive servidores da secretaria Judiciária, das varas do Trabalho da Capital e servidores de Varas do Trabalho do Interior do Estado;

CONSIDERANDO ser indispensável à paralisação das atividades nas Varas do Trabalho para a participação dos servidores na reunião de sensibilização do dia 05 de setembro do corrente,

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Regional determinando a convocação dos referidos servidores, bem como a concordância do Ex.mo Sr. Desembargador Corregedor Regional com a suspensão de audiências e prazos processuais durante a realização do evento,

RESOLVEU:

- Art. 1º Ficam suspensas as atividades de todas as Varas do Trabalho da 19ª Região durante o dia 05.9.2014, tendo em vista a reunião de sensibilização para avaliação no modelo de Gestão de Pessoas por Competência neste Tribunal, ressalvadas as ações urgentes, destinadas a evitar o perecimento de direito.
- Art. 2º As audiências já designadas para o dia da suspensão deverão ser antecipadas ou agendadas para data posterior mais próxima possível.
- Art. 3° Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia 05.9.2014 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

útil subsequente, nos termos dispostos no artigo 184, § 1º inciso I, do Código de Processo Civil.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ORIGINAL ASSINADO

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

Publicado no DEJT e no B.I. de 22-8-2014.